



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

**EDITAL GERAL FLUXO CONTÍNUO Nº 001/2024
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

O Escritório de Internacionalização (EI) da Universidade Federal de Jataí (UFJ) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, interessados em realizar mobilidade acadêmica internacional no ano de 2024, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFJ Nº 828/2007 e com os critérios estabelecidos neste Edital.

OBSERVAÇÃO

Este Edital **não prevê apoio financeiro** da UFJ, de instituições parceiras ou agências de fomento. O estudante que apresentar candidatura a este Edital, assume que contará com condições financeiras para a realização da mobilidade vindas do próprio estudante e/ou familiares e/ou terceiros.

1. Da duração

Para mobilidades iniciadas entre fevereiro a dezembro de 2024.

2. Dos requisitos

- a) Estar devidamente matriculado na UFJ e frequentando o curso.
- b) Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária prevista para o curso, no momento da candidatura.
- c) Demonstrar conhecimento da língua oficial do país anfitrião.
- d) Não participar do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G).

3. Para candidatura à mobilidade acadêmica, os seguintes documentos deverão ser enviados por e-mail para internationaloffice@ufj.edu.br, sob o assunto “Edital Geral Fluxo Contínuo”:

- a) Formulário de inscrição do Escritório de Internacionalização, conforme modelo disponível em: <https://cai.jatai.ufg.br/p/28899-formularios-para-edital-fluxo-contínuo>;
- b) Formulário específico da universidade ou instituição pretendida (usualmente disponível no site da instituição estrangeira, no espaço destinado à área internacional);
- c) Histórico Acadêmico atualizado;
- d) Plano de estudos/*Learning Agreement* (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com a área do curso no qual está matriculado), aprovado pelo Coordenador do Curso da UFJ, conforme modelo disponível em: <https://cai.jatai.ufg.br/p/28899-formularios-para-edital-fluxo-contínuo>;
- e) Memorando da Coordenação do Curso constando: aprovação da candidatura do estudante, aprovação da realização de estágio (opcional) e declaração de frequência;
- f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFJ;
- g) *Curriculum Vitae* simples;

- h) Comprovação de proficiência linguística, se for o caso (o estudante deverá atentar-se às normas da instituição de destino);
- i) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade ou instituição pretendida;
- j) Termo de Compromisso de Intercâmbio, conforme modelo disponível em: <https://cai.jatai.ufg.br/p/28899-formularios-para-edital-fluxo-continuo>; e
- k) Termo de Compromisso de Estágio, no caso de o estudante realizar estágio além de outras atividades acadêmicas. Modelo disponível em: <https://cai.jatai.ufg.br/p/28899-formularios-para-edital-fluxo-continuo>.

OBSERVAÇÕES

- i) Os itens “c”, “f”, “g”, “h” e “i” deverão ser apresentados em português e no idioma oficial da instituição pretendida.
- ii) O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser apresentado posteriormente, mas o estudante deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso assim que decidir realizar o estágio, a fim de elaborar o Plano de Atividades e obter a aprovação, sob pena de não ter o aproveitamento do estágio.
- iii) No prazo máximo de 15 dias antes do início da mobilidade, o estudante que obtiver aceite da instituição estrangeira deverá entregar, no Escritório de Internacionalização, cópia das passagens aéreas ou terrestres; cópia da apólice do seguro saúde, de responsabilidade civil e de viagem, que inclua repatriamento; assim como cópia do visto de estudante, conforme item 9, subitens “b”, “c” e “d” adiante.

4. Para candidatura ao Estágio Curricular (obrigatório e não-obrigatório), os seguintes documentos deverão ser enviados por e-mail para internationaloffice@ufj.edu.br, sob o assunto “Edital Geral Fluxo Contínuo”:

- a) Formulário de inscrição do Escritório de Internacionalização, conforme modelo disponível em: <https://cai.jatai.ufg.br/p/28899-formularios-para-edital-fluxo-continuo>;
- b) Histórico Acadêmico atualizado;
- c) Memorando da Coordenação do Curso constando: aprovação da candidatura do estudante para realização de estágio e declaração de frequência;
- d) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFJ;
- e) Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela parte estrangeira e pela UFJ conforme modelo disponível em: <https://cai.jatai.ufg.br/p/28899-formularios-para-edital-fluxo-continuo>. Quando o estágio for realizado em país de língua não portuguesa, basta a entrega do Termo em inglês; e
- f) Termo de Compromisso de Intercâmbio, conforme modelo disponível em: <https://cai.jatai.ufg.br/p/28899-formularios-para-edital-fluxo-continuo>.

OBSERVAÇÕES

- i) A candidatura ao Edital possibilita a inclusão no histórico escolar e garantia de vínculo da instituição ao aluno em caso de realização exclusiva de estágio internacional.
- ii) O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser apresentado posteriormente, mas o estudante deverá contatar o Coordenador de Estágio a fim de elaborar o Plano de Atividades e obter a aprovação, sob pena de não ter aproveitamento de estudos.
- iii) No prazo máximo de 15 dias antes do início da mobilidade, o estudante que obtiver aceite da instituição estrangeira deverá entregar, no Escritório de Internacionalização, cópia das passagens aéreas ou terrestres; cópia da apólice do seguro saúde, de responsabilidade civil e de viagem, que inclua repatriamento, assim como cópia do visto de estudante, conforme item 9, subitens “b”, “c” e “d” adiante.

5. Do cronograma e informações

i) Prazos:

- a) O estudante poderá se candidatar a qualquer momento, mas deverá observar os prazos e normas previstas pela instituição de destino pretendida.
- b) A homologação da candidatura se dará em até 15 dias.
- c) Para o envio da candidatura por postagem convencional, o estudante deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do encerramento das inscrições na instituição de destino pretendida.
- d) O encaminhamento das candidaturas à instituição de destino seguirá a ordem cronológica de recebimento pelo Escritório de Internacionalização, o que significa, no caso de a instituição estrangeira limitar o número de vagas para estudantes da UFJ, que serão beneficiados os que primeiro se candidatarem.

ii) Informações

Dúvidas e informações podem ser enviadas ao e-mail internationaloffice@ufj.edu.br.

6. Da homologação das candidaturas

- a) Serão homologadas as candidaturas dos estudantes que preencherem os requisitos e cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido neste Edital e com a Resolução CEPEC Nº 828/2007.
- b) O resultado da homologação será informado diretamente ao estudante, por meio do e-mail informado na inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias.
- c) Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas neste Edital terão suas candidaturas encaminhadas à instituição pretendida, a qual decidirá sobre seu deferimento.

OBSERVAÇÕES

- i) No caso de inscrição apenas online na instituição estrangeira, o Escritório de Internacionalização encaminhará ao estudante cuja candidatura tiver sido homologada, via e-mail, o formulário da instituição pretendida que tiver sido entregue no ato da candidatura, devidamente assinado e carimbado por esta Coordenadoria, no campo destinado ao Coordenador Institucional. Caberá ao estudante a inserção do documento na plataforma da instituição estrangeira pretendida.
- ii) No caso de envio da documentação por postagem, caberá ao Escritório de Internacionalização o envio da candidatura à instituição estrangeira indicada pelo estudante.
- ii) No caso da realização exclusiva de estágio internacional caberá ao estudante as providências relativas à sua aceitação e à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

7. Da divulgação dos resultados

O Escritório de Internacionalização comunicará diretamente o interessado por e-mail, assim que a instituição estrangeira informar o setor sobre o deferimento ou não do aceite. Caso a instituição pretendida informe diretamente o estudante, ele fica obrigado a repassar a informação a esta Coordenadoria.

9. Das disposições finais

- a) Este Edital **não prevê** bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro.
- b) As passagens aéreas e terrestres e demais despesas pessoais são de inteira responsabilidade do estudante selecionado para mobilidade.
- c) Caberá ao estudante também a **contratação de plano de seguro saúde, de responsabilidade civil e de viagem, que inclua repatriamento**.
- d) O estudante é responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada no país de destino, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição.

- e) Cada estudante poderá apresentar candidatura a somente uma instituição estrangeira por vez.
- f) O estudante selecionado se comprometerá a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação. No caso de realização exclusiva de estágio internacional, as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio deverão ser cumpridas.
- g) A realização da mobilidade não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora.
- h) Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC N° 828/2007.
- i) A qualquer momento, poderá ser solicitada, ao candidato, a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.
- j) Casos omissos serão deliberados pelo Escritório de Internacionalização.

Jataí, 06 de fevereiro de 2024.

Prof. Márcio Issamu Yamamoto
Coordenador do Escritório de Internacionalização da UFJ